



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº. 229, DE 10 DE MAIO DE 2017**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.101220007.2077 – RESTITUIÇÃO CONSULTA POPULAR 2013/2014  
(379) 3330933901 – Restituição de Transferência do Estado.....R\$ 7.553,94

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.553,94**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do Exercício de 2016 e Receita de Aplicação do Exercício de 2017.

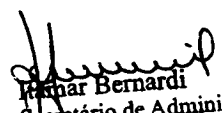
**ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 138,54**  
**ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 7.415,40**  
**TOTAL GERAL.....R\$ 7.553,94**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dez dias do mês de maio de 2017.

  
**HADAÍ FERRARI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

  
**Renan Bernardi**  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Finanças

Em: 10 / 05 / 2017